



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.974

Data: 19 de dezembro de 2.022.

Súmula: “Denomina-se de Travessa Izac Martins a atual Travessa Antonio Anibal da Silva localizada no bairro Estoril”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Izac Martins a atual Travessa Antonio Anibal da Silva, entre as quadras nº 475 e 475-A, localizada no bairro Estoril.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e demais órgãos que se achar necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 19 de dezembro de 2.022

Roberto Justus

Prefeito

PLL nº 789 de 07/11/22
Of. Nº 140/22 CMG de 13/12/22